CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 001/2021

Suspende a atualização monetária da base de cálculo do IPTU durante o estado de calamidade pública em razão da pandemia do COVID-19.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Enquanto durar o estado de calamidade pública em razão da pandemia de Covid-19 no Município, fica suspensa a atualização monetária prevista nos artigos 8º e 17 da Lei Complementar nº 07 de 28 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2021

Josafá Anderson de Oliveira
Vereador Cidadania 23

JUSTIFICATIVA

A proposta de suspensão da atualização da base de cálculo do IPTU, ora proposta, tem como justificativa a grave situação econômica dos Munícipes.

Diante dos enormes efeitos da pandemia, parece-nos incoerente exigir da sociedade o pagamento de tributos reajustados.

É papel da Administração Pública ser sensível às demandas da população e se adequar para atendê-la. No momento atual, não se vislumbra condições de promover a cobrança de imposto em valor maior do que aquele cobrado anteriormente, razão pela qual rogo pela aprovação do presente projeto.